№ Processo: 23524014768201894. Objeto: Aquisição de dietas enterais, módulos e suplementos, para atender as necessidades nutricionais dos pacientes internados com dificuldade e/ou impossibilidade de se alimentar por via oral do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU/Pl, cujas especificações se encontram descritas de forma clara e precisa nas Especificações Técnicas.. Total de Itens Licitados: 23. Edital: 28/12/2018 das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30. Endereço: Av. Universitaria, Campus Univ. Min. Petronio Portella, S/n, Ininga - Teresina/Pl ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155008-5-00002-2019. Entrega das Propostas: a partir de 28/12/2018 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/01/2019 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

DELLANO JOSE GADELHA SANTOS Chefe da Unidade de Licitações

(SIASGnet - 27/12/2018) 155008-26443-2018NE800021

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 3/2019 - UASG 155008

№ Processo: 23524018629201830. Objeto: A aquisição dos saneantes listados visa promover desinfecção de artigos termossensíveis e adoção de medidas de conservação e tratamento de instrumentais com uso de desincrostante, o qual atua na remoção de crostas e depósitos minerais alcalinos. Medidas utilizadas para manter a confiabilidade do processo, priorizando a segurança dos produtos utilizados nos pacientes que buscam atendimento no Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HUPI.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 28/12/2018 das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30. Endereço: Av. Universitaria, Campus Univ. Min. Petronio Portella, S/n, Ininga - Teresina/PI ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155008-5-00003-2019. Entrega das Propostas: a partir de 28/12/2018 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/01/2019 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

DELLANO JOSE GADELHA SANTOS Chefe da Unidade de Licitações

(SIASGnet - 27/12/2018) 155008-26443-2018NE800021

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019 - UASG 155008

№ Processo: 23524010592201800. Objeto: Eventual aquisição de TELAS CIRÚRGICAS para atendimento da UNIDADE DE CIRURGIA GERAL do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU/PI, gerido pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH.. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 28/12/2018 das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30. Endereço: Av. Universitaria, Campus Univ. Min. Petronio Portella, S/n, Ininga - Teresina/PI ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155008-5-00004-2019. Entrega das Propostas: a partir de 28/12/2018 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/01/2019 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais:

DELLANO JOSE GADELHA SANTOS Chefe da Unidade de Licitações

(SIASGnet - 27/12/2018) 155008-26443-2018NE800021

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 5/2019 - UASG 155008

Nº Processo: 23524018092201816. Objeto: Registro de Preço, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de PRODUTOS PARA SAÚDE - PUNÇÃO E INCISÃO para atendimento do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU/PI, gerido pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH.. Total de Itens Licitados: 68. Edital: 28/12/2018 das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30. Endereço: Av. Universitaria, Campus Univ. Min. Petronio Portella, S/n, Ininga - Teresina/PI ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155008-5-00005-2019. Entrega das Propostas: a partir de 28/12/2018 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/01/2019 às 10h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

DELLANO JOSE GADELHA SANTOS Chefe da Unidade de Licitações

(SIASGnet - 27/12/2018) 155008-26443-2018NE800021

## FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 54/2018 - UASG 344002

№ Processo: 23130000803201811. Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços eventuais de confecção de camisetas e moletons com impressão de arte gráfica, para atender aos eventos e atividades culturais das Diretorias da Fundação Joaquim Nabuco pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 28/12/2018 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. 17 de Agosto, 2187 - Casa\_forte, Casa Forte - Recife/PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/344002-5-00054-2018. Entrega das Propostas: a partir de 28/12/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/01/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

EMANOEL TECIO TELES MORAES Diretor de Planejamento e Administração em Exercício

(SIASGnet - 27/12/2018) 344002-34202-2018NE800032

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 65/2018 - UASG 344002

Nº Processo: 23130000876201811. Objeto: Contratação do serviço de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de ar condicionado tipo VRF, Self Contaneid com condensação a ar, Splitão, Bi Split, Split Teto de Embutir, Piso Teto e Hi Wall e Split Piso Teto Inverter e Hi Wall inverter, com substituição peças por conta da contratada (exceto compressores e serpentinas), pelo período de 12 (doze) meses.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 28/12/2018 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. 17 de Agosto, 2187 - Casa\_forte, Casa Forte - Recife/PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/344002-5-00065-2018. Entrega das Propostas: a partir de 28/12/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/01/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

EMANOEL TECIO TELES MORAES Diretor de Planejamento e Administração em Exercício

(SIASGnet - 27/12/2018) 344002-34202-2018NE800032

# Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302018122800045

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

ISSN 1677-7069

#### **EXTRATOS DE AJUSTES**

Espécie: Décimo Primeiro Termo de Ajuste de Contas, firmado entre o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0015-92 e a empresa C&C SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.653.828/0001-69. Objetivo: O presente Termo tem por finalidade viabilizar a liquidação da indenização que o Hospital Universitário Getúlio Vargas reconhece, com fulcro no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/1993 e na Orientação nº 4 da AGU, como devida à empresa C&C SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pelo serviço de conservação e limpeza no HUGV, AAL e Almoxarifado, referente ao mês de setembro de 2018, conforme nota fiscal n° 148. Valor: O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS consiste na quantia de R\$ 355.482,83. Data da assinatura: 27/12/2018. Assinado por: Júlio Mário de Melo e Lima, Superintendente e Ordenador de Despesas do HUGV e Sandro Lima Corrêa, pela C&C.

Espécie: Décimo Segundo Termo de Ajuste de Contas, firmado entre o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0015-92 e a empresa C&C SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.653.828/0001-69. Objetivo: O presente Termo tem por finalidade viabilizar a liquidação da indenização que o Hospital Universitário Getúlio Vargas reconhece, com fulcro no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/1993 e na Orientação nº 4 da AGU, como devida à empresa C&C SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pelo serviço de conservação e limpeza no HUGV, AAL e Almoxarifado, referente ao mês de outubro de 2018, conforme nota fiscal nº 173. Valor: O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS consiste na quantia de R\$ 355.482,83. Data da assinatura: 27/12/2018. Assinado por: Júlio Mário de Melo e Lima, Superintendente e Ordenador de Despesas do HUGV e Sandro Lima Corrêa, pela C&C.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato de Locação de Serviços n.º 190/2018-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: SUZAN XAVIER LIMA. Objetivo: Prestação de Serviços na condição de Professor Substituto. Objeto do Aviso de Seleção nº 094/2017, homologado por meio da Portaria GR nº 500/2018, de 02/03/2018, publicado no DOU em 12/03/2018. Vigência: de 18/12/2018 até 20/07/2019. Dotação Orçamentária: V20TPG0109N. Elemento de Despesa: 108475. Retribuição mensal equivalente a que é paga ao titular do cargo de Professor Auxiliar, Nível 1, em Regime de 40 (quarenta) horas semanais. Data da Assinatura: 18/12/2018. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador SUZAN XAVIER LIMA.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato de Locação de Serviços n.º 190/2018-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: SUZAN XAVIER LIMA. Objetivo: Prestação de Serviços na condição de Professor Substituto. Objeto do Aviso de Seleção nº 094/2017, homologado por meio da Portaria GR nº 500/2018, de 02/03/2018, publicado no DOU em 12/03/2018. Vigência: de 18/12/2018 até 20/07/2019. Dotação Orçamentária: V20TPG0109N. Elemento de Despesa: 108475. Retribuição mensal equivalente a que é paga ao titular do cargo de Professor Auxiliar, Nível 1, em Regime de 40 (quarenta) horas semanais. Data da Assinatura: 18/12/2018. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador SUZAN XAVIER LIMA.

#### EXTRATO DE DISTRATO

Espécie: Termo de Distrato. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: ERICK MAX MOURAO MONTEIRO AGUIAR. Objetivo: Rescisão do Contrato de Locação de Serviços nº 014/2018-S. Firmado em 13/03/2018. Rescindir a partir de 18/12/2018. Assinado em 10/12/2018 por ERICK MAX MOURAO MONTEIRO AGUIAR - locador e Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - locatária.

#### EDITAL № 97, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 CONCURSO PÚBLICO PARA A CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, resultantes de atualizações do Banco de Professor-Equivalente, bem como de vagas decorrentes de vacâncias em geral, para compor o Quadro Permanente de Pessoal Docente da Universidade Federal do Amazonas. Este certame será regido pelos seguintes instrumentos normativos: Art. 37, inciso II, da Constituição Federal; Lei  $n^{\rm o}$  12.772, de 28 de dezembro de 2012; Lei  $n^{\rm o}$  12.990, de 09 de junho de 2014; Lei n° 13.656 de 30 de abril de 2018; Decreto n° 8.727 de 28 de abril de 2016; Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009; Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012; Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, atualizado pelo Decreto nº 8.259, de 29 de maio de 2014 e Decreto 9.269 de 24 de janeiro de 2018; Decreto 9.508 de 24 de setembro de 2018; Ação declaratória de Constitucionalidade nº 41 - STF de 20 de abril de 2017, publicada no DOU em 07 de maio, de 2017; Portaria MEC nº. 243, de 03 de março de 2011; Portaria Interministerial de nº 316, de 09 de outubro de 2017, publicada no DOU de 19 de outubro de 2017; Portaria Normativa MPOG/SGP nº 4 de 6 de abril de 2018 Ofício Circular nº 391/2018-MP e Nota Técnica nº 21.544/2018-MP; Resoluções nº 026/2008 - CONSUNI e 007/2009 - CONSUNI, do Conselho Universitário da UFAM; demais normas estabelecidas neste Edital e quaisquer outras aplicáveis.

- 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- 1.1. O presente concurso público é destinado ao provimento de 87 (oitenta e sete) vagas do cargo de Professor do Magistério Superior, distribuídas entre as Unidades Acadêmicas da capital e do interior.
- 1.2. O prazo de validade do presente concurso público será de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação de seu resultado final no Diário Oficial da União (DOU), podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, no interesse da Administração Superior e mediante iniciativa da Unidade Acadêmica a qual a vaga está vinculada.
- 1.3. Todo o processo de execução do presente concurso público, com as informações pertinentes, estará disponível no sítio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP) da UFAM, <a href="http://progesp.sites.ufam.edu.br/">http://progesp.sites.ufam.edu.br/</a>, no campo "Desenvolvimento de Pessoas", "Concursos e Seleções", "Concurso Público do Magistério Superior", em área destinada a este edital.
- 1.4. O candidato deverá acompanhar todas as notícias relativas a este concurso público no sítio citado no subitem anterior, bem como, prioritariamente, via Diário Oficial da União, uma vez que quaisquer alterações das regras contidas neste Edital serão divulgadas pelos referidos instrumentos.
- 1.5. Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no quadro permanente de pessoal docente da Universidade Federal do Amazonas UFAM vincular-se-ão à instituição sob o regramento da Lei nº 8.112/1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União), sujeitos ainda à regulamentação da Lei nº 12.772/2012 (Carreira de Magistério Superior), à Lei nº 12.618/2012 (Regime de previdência complementar para os servidores públicos federais) e demais normas legais aplicáveis.
- 1.6. As informações atinentes à distribuição das vagas, locais de exercício, carga horária, regime de trabalho e requisitos mínimos para ingresso, estão disponíveis no ANEXO I deste Edital.
- 1.7. A relação dos temas de estudo para as provas escrita e didática, por área de conhecimento, bem como este edital e seus anexos estarão disponíveis no sítio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no campo "Concurso Público Magistério Superior" em área destinada a este edital, para consulta e impressão, conforme subitem 1.3 do item 1 Disposições Preliminares.

- 1.8 Para todas as áreas de conhecimento deste edital serão formadas 3 (três) listas de resultado final dentro dos limites do Anexo IV do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, a saber: Ampla Concorrência (AC), Negros - Pessoa Preta ou Parda (PPP) e Pessoa com Deficiência (PCD), independentemente da reserva imediata de que trata o item 6 deste
  - 2. DA DESCRIÇÃO DO CARGO
- 2.1. São consideradas atividades acadêmicas próprias do pessoal docente do **Ensino Superior:**
- I. As pertinentes à pesquisa, ensino e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;
- II. As inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.
  - 3. DA REMUNERAÇÃO
- 3.1. As tabelas a seguir apresentam a remuneração mensal para a Carreira de Magistério Superior Federal (valor bruto), de acordo com os valores fixados nos Anexos III e IV da Lei nº 12.772, de 28/12/2012:

	20 h	oras*					
CLASSE/ PADRÃO	Venc. Básico - VB	Retribuição por Titulação - RT					
		Especialização	Mestrado	Doutorado			
Auxiliar	2.236,31	206,35	549,96	1.213,52			
Auxiliar (com							
Especialização/ Residência							
Médica)							
Assistente A							
Adjunto A							

\*Remuneração será VB + RT, conforme titulação

	40 ho	ras*				
CLASSE/ PADRÃO	Venc. Básico - VB	Retribuição por Titulação - RT				
		Especialização	Mestrado	Doutorado		
Auxiliar	3.126,31	449,97	1.146,68	2.660,37		
Auxiliar (com						
Especialização/Residência						
Médica)						
Assistente A						
Adjunto A						

\*Remuneração será VB + RT, conforme titulação

	Dedicação E	xclusiva*				
CLASSE/ PADRÃO	Venc. Básico - VB	Retribuição por Titulação - RT				
		Especialização	Mestrado	Doutorado		
Auxiliar	4.463,93	824,12	2.204,27	5.136,99		
Auxiliar (com Especializa- ção/Residência Médica)						
Assistente A						
Adjunto A						

- \*Remuneração será VB + RT, conforme titulação
- 3.2. Poderão ser acrescidos aos valores constantes nas tabelas acima, mediante solicitação do servidor, Auxílio Alimentação no Valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais), Auxílio Creche e Pré-Escolar no valor de R\$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais) para dependentes com idade inferior a 06 anos e Vale Transporte conforme legislação vigente.
  - 4. DAS INSCRIÇÕES
- 4.1. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas no edital, seus anexos e possíveis retificações/adendos posteriores, bem como dos instrumentos normativos que regem o presente concurso público, dos quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.
- 4.2. A inscrição no concurso público exprime ciência e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas no edital.
- 4.3. A inscrição deverá ser realizada somente pela internet no seguinte período e endereço eletrônico:
- 4.3.1. Período de inscrições: Das 10h do dia 14/01/2019 até às 17h do dia
- 01/02/2019 4.3.2. Endereço Eletrônico para inscrições: vide subitem 1.3 do item 1 -
- Disposições Preliminares. 4.3.3 Qualquer candidato poderá inscrever-se neste concurso público para qualquer uma das áreas, independentemente das reservas legais de que trata o item 6 deste
- 4.3.4 O candidato deverá acessar o sítio eletrônico e, para se inscrever, obrigatoriamente, deverá indicar o seu próprio Cadastro de Pessoa Física - CPF, documento de identificação, preencher todos os outros campos com as informações solicitadas e fazer o pagamento até a data limite do boleto bancário emitido.
- 4.3.5 Serão considerados como documentos de identificação para efeitos de inscrição e participação nas etapas deste certame:
- a) carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiros Militares, pela Polícia Militar, pelo Ministério da Defesa (Exército, Marinha e Aeronáutica); pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.);
  - b) certificado de reservista;
  - c) carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura,
  - d) carteira de trabalho;
  - e) passaporte;
- f) carteira nacional de habilitação (modelo novo), obedecido, em todos os casos, o prazo de validade do documento apresentado.
  - g) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), nos termos da legislação vigente
- 4.3.6 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de motorista (modelo sem foto) e/ou fora do prazo de validade, passaporte fora do prazo de validade, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 4.3.12 Os candidatos estrangeiros poderão inscrever-se neste Concurso, desde que informem seu CPF. Caso não possua CPF, o candidato estrangeiro deve, sob sua inteira responsabilidade, procurar a Receita Federal do Brasil e/ou acessar o endereço <a href="http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/cadastro-de-pessoas-">http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/cadastro-de-pessoas-</a> fisicas-cpf/atos-cadastrais/inscricao-no-cpf> para obter mais informações>.
- 4.3.13 Em cumprimento ao item IV do art. 2º do Decreto nº 9.508 de 24/09/2018, os candidatos pessoa com deficiência deverão encaminhar subitem 1.3 do item 1 - Disposições Preliminares, o comprovante da condição de deficiência nos termos do disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. O candidato pessoa com deficiência que deixar de cumprir o exigido nesse item, mesmo se houver pago o valor referente à inscrição, não terá sua inscrição homologada.
- 4.4. O VALOR DA INSCRIÇÃO variará de acordo com o Requisito Mínimo exigido para a vaga a que o candidato pretende concorrer, conforme disposto na tabela abaixo:

Requisito Mínimo (Conforme QUADRO DE VAGAS - ANEXO I)	VALOR DA INSCRIÇÃO
Graduação ou Graduação com Habilitação, Especialização ou Residência.	R\$ 90,00
Mestrado	R\$ 130,00
Doutorado	R\$ 180.00

- 4.5. O valor da inscrição deve ser pago pelo candidato de acordo com a titulação prevista no edital para a área a que pretende concorrer e NÃO de acordo com a titulação máxima que efetivamente possui. Não será devolvida a diferença do valor da inscrição paga a maior por erro de interpretação do candidato.
- 4.6. A importância recolhida, relativa à inscrição, não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso público, exclusão da vaga ofertada ou em razão de fato atribuível exclusivamente à Administração Pública.
  - 4.9. A inscrição será indeferida quando:
  - I. Apresentado intempestivamente;

ISSN 1677-7069

- II. Quando ausente quais informações solicitadas no requerimento eletrônico das informações.
- 4.10. Em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para inscrições, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas publicará Edital Preliminar de Homologação das Inscrições.
- 4.10.1 Em até 24 (horas) a contar da data de publicação do Edital Preliminar de Homologação das Inscrições, os candidatos poderão interpor recurso em formulário próprio (anexo VII deste Edital) e encaminhá-lo, juntamente com os demais documentos comprobatórios, via e-mail (crs@ufam.edu.br) à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas com o título "Recurso Homologação de Inscrição". Os julgamentos deverão ser concluídos em até 3 (três) dias úteis após encerramento do prazo para interposição de recursos.
- 4.10.2 Concluídos os julgamentos, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas publicará Edital Definitivo de Homologação das Inscrições.
- 4.11. Após a publicação do Edital Definitivo de Homologação das Inscrições, o presidente da Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior - CCCMS deve solicitar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, via e-mail (crs@ufam.edu.br), relação contendo os nomes e informações pessoais (telefone, endereço e-mail) de todos os candidatos devidamente inscritos para a unidade acadêmica, conforme as áreas disponíveis no concurso
- 4.12 Em nenhuma hipótese será aceita inscrição condicional ou extemporânea sob qualquer pretexto.
- 4.13. Para fins de publicação, o documento de homologação das inscrições especial deverá conter, minimamente e conforme o caso, as informações contidas no Anexo
- 4.14 Não será permitida nenhuma alteração dos dados informados pelo candidato após o encerramento do prazo das inscrições. 5. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO
- 5.1. Poderá solicitar isenção do pagamento do valor da inscrição o candidato que, conforme Lei nº 13.656 de 30/04/2018:
- I os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;
- II candidatos que já tenham doado medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.
- 5.1.1. Nos casos dos que desejam solicitar a isenção por pertencer à família inscrita no CadÚnico, não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do Cadúnico, na data da solicitação.
- 5.1.2. A isenção da inscrição deverá ser solicitada no período de das 10h do dia 07/01/2019 até às 17h do dia 08/01/2019.
- 5.1.3. Para solicitar sua isenção como candidato que pertença à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais, o candidato interessado deverá preencher o Formulário Eletrônico de Requerimento de Isenção de Inscrição disponível no sítio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, conforme subitem 1.3 do item 1 - Disposições Preliminares.
- 5.1.3.1 Para solicitar isenção como candidato que já tenha doado medula óssea, o candidato deverá preencher formulário eletrônico específico e encaminhar documento comprobatório (cópia autenticada) que declara já ter sido doador de medula óssea por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município, hemocentros e nos bancos de sangue dos hospitais, devidamente atualizado.
- 5.1.4. Nos casos do subitem I do item 5.1, não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.
- 5.1.5. As informações prestadas no Formulário de Inscrição, referentes à isenção do pagamento da inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.
  5.1.6. A Universidade Federal do Amazonas consultará o órgão gestor do CadÚnico
- para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
  5.1.7. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº. 83.936, de 06/09/1979.
- 5.1.8. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas.
- 5.1.9. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da inscrição via fax, postal, correio eletrônico ou se extemporâneo.
- 5.1.10. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 5.1.11. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos será disponibilizada na internet, no sítio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas conforme subitem 1.3 do item 1 - Disposições Preliminares, até o dia 09/01/2019, a partir das 13h.
- 5.1.12. A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, acompanhada dos motivos determinantes, será divulgada simultaneamente com aqueles pedidos que foram deferidos, no mesmo endereço eletrônico.
- 5.1.13. Não será admitido recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição. Aquele candidato que tiver o pedido indeferido, deverá realizar o
- procedimento disposto no tópico 4 deste Edital para efetivar sua inscrição. 5.2 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º estará sujeito a
- I cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
- II exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo; III - declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após
- a sua publicação. 5.3 Os candidatos cujos pedidos de isenção forem deferidos, deverão, dentro do período destinado à inscrição, preencher o requerimento de Inscrição conforme subitem 1.3
- do item 1 Disposições Preliminares na opção ISENTO. O candidato que não cumprir esta exigência não terá a inscrição homologada.
  - 6. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E AOS NEGROS 6.1. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
- 6.1.1. Às pessoas com deficiência, amparadas pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, pelo Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e nos termos do presente Edital, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas no presente Concurso Público. O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva considerando o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.
- 6.1.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas, nos termos do parágrafo 2º do artigo 5º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
- 6.1.1.2. Será possível efetuar a inscrição para concorrer na reserva para PcD ainda que a área não ofereça vagas para provimento imediato, de modo que os eventuais aprovados constarão de cadastro de reserva considerando o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.
- 6.1.1.3. Para as áreas que oferecerem vagas para PcD para provimento imediato, a homologação será realizada nos limites do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.
- 6.1.1.4. Para as áreas que NÃO oferecerem vagas para PcD para provimento imediato, será homologado até o quinto candidato melhor classificado para formação do cadastro de reserva para as eventuais vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso.



6.1.1.6 Do total das vagas destinadas à reserva de vagas para candidatos com deficiência, foram deduzidas aquelas reservadas por meio da reserva automática, sorteandose, em seguida, as vagas restantes, de modo foi possível determinar, por critério impessoal e objetivo, para quais áreas, dentre os não contemplados pela reserva automática, serão alocadas as demais vagas destinadas à reserva.

6.1.1.7 O cumprimento da reserva legal para pessoas com deficiência para as vagas que vierem a surgir ainda na validade do concurso regido por esse edital dar-se-á conforme

Anexo IV deste edital, observado os itens 6.1.1.8, 6.1.1.9 e 6.1.1.10.

6.1.1.8 Quando HOUVER vaga reservada para PCD, PELO SORTEIO, conforme Anexo I deste Edital, a ocupação das vagas dar-se-á de tal modo que o primeiro classificado da lista de candidatos com deficiência será convocado para ocupar a vaga prevista no Anexo I, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados, no caso de surgimento de novas vagas, para ocupar a 21ª (vigésima primeira), a 41ª (quadragésima primeira), a 61ª (sexagésima primeira) vaga e assim sucessivamente, exceto se mais bem classificado na lista geral de ampla concorrência.

6.1.1.9 Quando HOUVER vaga reservada para PCD, PELA RESERVA AUTOMÁTICA, conforme Anexo I deste Edital, a ocupação das vagas dar-se-á de tal modo que o primeiro classificado da lista de candidatos com deficiência será convocado para ocupar a 5ª (quinta) vaga e, havendo reserva superior a 1 (uma) vaga, os demais candidatos com deficiência aprovados serão convocados para ocupar a 21ª (vigésima primeira), a 41ª (quadragésima primeira), a 61ª (sexagésima primeira) vaga e, assim sucessivamente exceto se melhor

classificado na lista geral de ampla concorrência.

- 6.1.1.10 Quando NÃO HOUVER vaga reservada para PCD, conforme Anexo I deste Edital e observado o item 6.1.1.4, a ocupação das vagas que vierem a surgir, dar-se-á de tal modo, que o primeiro classificado da lista de candidatos com deficiência será convocado para ocupar a 5ª (quinta) vaga aberta, incluindo-se nesta contagem as vagas inicialmente previstas no Anexo I deste Edital, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados, serão convocados para ocupar a 21ª (vigésima primeira), a 41ª (quadragésima primeira), a 61ª (sexagésima primeira) vaga e assim sucessivamente, exceto se melhor classificado na lista geral de ampla concorrência.
- 6.1.2. É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto na legislação pertinente.
- 6.1.3. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do concurso público.
- 6.1.4. Os candidatos com deficiência, aprovados no certame, terão seus nomes publicados em lista separada e figurarão também na lista de classificação geral.
- 6.1.4.1 Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada PCD, a vaga será preenchida pelo candidato da reserva posteriormente classificado.
- 6.1.5. Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 6.1.1 e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso aprovados no concurso, serão convocados antes da posse para submeterem-se à Equipe Multiprofissional do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor (SIASS), que verificará sua qualificação como deficiente, nos termos do artigo do art. 5º do Decreto nº 9.508 de 24/09/2018, e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício normal das atribuições do cargo.
- 6.1.5.1. A reprovação pela Equipe Multiprofissional da Unidade SIASS ou o não comparecimento a ela acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos deficientes
- 6.1.5.2. O candidato que perder o direito à vaga reservada para deficientes pelos motivos dispostos no subitem anterior figurará na lista de classificação geral do cargo ao qual concorre.
- 6.1.5.3 A equipe multiprofissional a que trata este artigo emitirá parecer que observará:
- I as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição no concurso público ou no processo seletivo:
- II a natureza das atribuições e das tarefas essenciais do cargo, do emprego ou da função a desempenhar;
- III a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de
- trabalho na execução das tarefas; IV - a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios
- que utilize de forma habitual; e V - o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº
- 13.146, de 2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais previstos em edital. 6.1.6. No caso de não haver candidatos deficientes aprovados nas provas ou na perícia médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados da lista geral de ampla concorrência, observada a ordem de
- 6.1.7. Após a investidura no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou de aposentadoria por invalidez.
- 6.1.8. O candidato que desejar disputar as vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar essa condição em campo específico do Formulário on-line de Requerimento de Inscrição.
- 6.1.9. Fica assegurada a adequação de critérios para a realização e a avaliação das provas à deficiência do candidato, a ser efetivada por meio do acesso a tecnologias assistivas e a adaptações razoáveis.
- 6.1.9.1 O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado na realização das provas deverá requerê-lo, no ato de inscrição no concurso público, em prazo determinado em edital, e indicará as tecnologias assistivas e as condições específicas de que necessita para a realização das provas.
- 6.1.9.2 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, no prazo estabelecido em edital.
- 6.1.9.3 As fases dos concursos públicos em que se fizerem necessários serviços de assistência de interpretação por terceiros aos candidatos com deficiência serão registradas em áudio e vídeo e disponibilizadas nos períodos de recurso estabelecidos em edital
- 6.1.10. Em caso de solicitação de tempo adicional, o candidato deverá enviar a justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência original ou cópia autenticada em cartório, juntamente com o laudo médico
- 6.2. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS AUTOdeclaraDOS NEGROS E DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTOdeclaraÇÃO DOS **CANDIDATOS NEGROS:**
- 6.2.1. Será reservado o equivalente a 20% (vinte por cento) do total das vagas por especialidade aos candidatos autodeclarados negros, na forma da Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014.
- 6.2.2. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).
- 6.2.2.1 Até o final do período de inscrição do concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.
- 6.2.2.1. Será possível efetuar inscrição para concorrer na reserva para candidatos autodeclarados negros ainda que a área não ofereça vagas para provimento imediato, de modo que os eventuais aprovados constarão de cadastro de reserva.
- 6.2.2.2. Para as áreas que oferecerem vagas reservadas a autodeclarados negros para provimento imediato, a homologação será realizada nos limites do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.
- 6.2.2.3. Para as áreas que NÃO oferecerem vagas reservadas a autodeclarados negros para provimento imediato, será homologado até o quinto candidato melhor classificado para formação do cadastro de reserva para as eventuais vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso.

6.2.3. Quando da aplicação do percentual disposto no subitem 6.2.1 resultar quantitativo fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos)

ISSN 1677-7069

- 6.2.3.1 Do total das vagas destinadas à reserva de vagas para candidatos negros, foram deduzidas aquelas reservadas por meio da reserva automática, sorteando-se, em seguida, as vagas restantes, de modo que foi possível determinar, por critério impessoal e objetivo, para quais áreas, dentre as não contemplados pela reserva
- automática, foram alocadas as demais vagas destinadas à reserva.
  6.2.3.2 Por meio do Edital nº 094 de 19 de dezembro de 2018, foi realizado sorteio público das vagas a serem ocupadas pela reserva legal das vagas inicialmente estabelecidas neste edital.
- 6.2.3.3 O cumprimento da reserva legal para candidatos declarados negros para as vagas que vierem a surgir ainda na validade do concurso regido por esse edital dar-seá conforme Anexo IX deste edital e observados os itens 6.2.3.4, 6.2.3.5 e 6.2.3.6.
- 6.2.3.4 Quando HOUVER vaga reservada para negros, PELO SORTEIO, conforme Anexo I deste Edital, a ocupação das vagas dar-se-á de tal modo que o primeiro classificado da lista de candidatos negros será convocado para ocupar a vaga prevista no Anexo I, enquanto os demais candidatos negros classificados serão convocados, no caso de surgimento de novas vagas, para ocupar a 8ª (oitava), a 13ª (décima terceira), a 18ª (décima oitava) vaga e, assim sucessivamente exceto se mais bem classificado na lista geral de ampla concorrência.
- 6.2.3.5 Quando HOUVER vaga reservada para negros, PELA RESERVA AUTOMÁTICA, conforme Anexo I deste Edital, a ocupação das vagas dar-se-á de tal modo que o primeiro classificado da lista de candidatos negros será convocado para ocupar a 3ª (terceira) vaga e, havendo reserva superior a 1 (uma) vaga, os demais candidatos negros aprovados serão convocados para ocupar a 8ª (oitava), a 13ª (décima terceira), a 18ª (décima oitava) vaga e assim sucessivamente, exceto se mais bem classificado na lista geral de ampla concorrência.
- 6.2.3.6 Quando NÃO HOUVER vaga reservada para negros, conforme Anexo I deste Edital e observado o item 6.2.2.3, a ocupação das vagas que vierem a surgir, dar-seá de tal modo que o primeiro classificado da lista de candidatos negros será convocado para ocupar a 3ª (terceira) vaga aberta, incluindo-se nesta contagem as vagas inicialmente previstas no Anexo I deste Edital, enquanto os demais candidatos negros classificados, serão convocados para ocupar a 8ª (oitava), a 13ª (décima terceira), a 18ª (décima oitava) vaga e, assim sucessivamente exceto se mais bem classificado na lista geral de ampla concorrência.
- 6.2.4. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística -
- 6.2.5. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão no cargo, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 6.2.6. Os candidatos autodeclarados negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
- 6.2.7. Os candidatos autodeclarados negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 6.2.8. Em caso de desistência ou de o candidato autodeclarado aprovado em vaga reservada não tomar posse em prazo legal, a vaga será preenchida pelo candidato da reserva posteriormente classificado.
- 6.2.9. Na hipótese de não haver número de candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 6.2.10. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.
  - 6.3 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade.
- 6.4 Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.
- 6.5 Antes da homologação do resultado final, os candidatos que se autodeclararam negros serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros.
- 6.6 Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas por cargo/área reservadas às pessoas negras previstas neste Edital ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste Edital.
- 6.7 Os candidatos habilitados dentro do quantitativo previsto no subitem 6.5 deste Edital serão convocados para participarem do procedimento de heteroidentificação em Edital específico para essa fase que será elaborado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e disponibilizado no endereço eletrônico da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, conforme subitem 1.3 do item 1 - Disposições Preliminares.
- 6.8 Para o procedimento de heteroidentificação, será cumprido integralmente o disposto na Portaria Normativa MPOG/SGP nº 4, de 6 de abril de 2018.
  - 6.9 Será eliminado do concurso o candidato que:
- a) não for considerado negro pela comissão de heteroidentificação, conforme previsto no artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 12.990/2014, e no artigo 11 da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independente de alegação de boa-fé;
  - b) se recusar a ser filmado;
  - c) prestar declaração falsa;
  - d) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.
- 6.10 A eliminação de candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.
- 6.11 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

  6.12 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não
- se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.
- 6.13 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
- 6.14 Os candidatos negros que se declararem com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
- 6.15 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros, sendo, dessa forma, automaticamente excluídos da lista de aprovados na lista de candidatos
- 6.16 O Edital de resultado provisório no procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas conforme subitem 1.3 do item 1 - Disposições Preliminares, em data a ser divulgada no Edital de convocação para essa fase, e terá a previsão de comissão recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação, nos termos do respectivo Edital.
  - 6.16.1 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.
- 6.16.2 O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado em sítio eletrônico da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas conforme subitem 1.3 do item 1 - Disposições Preliminares, no qual constarão os dados de identificação do candidato e a conclusão final a respeito da confirmação da autodeclaração.
- 7. DAS PROVAS ESPECIAIS E DO ATENDIMENTO ESPECÍFICO PARA INCLUSÃO DE

NOME SOCIAL





- 7.1. Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter à prova, o candidato pessoa com deficiência (PCD) deverá solicitá-la e enviar os documentos exigidos no item 7.2 no prazo de 14 de janeiro a 01 de fevereiro de 2019 via requerimento disponibilizado no sítio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP), conforme subitem 1.3 do item 1 - Disposições Preliminares.. O candidato deve indicar claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão, sem prejuízo de adaptações razoáveis que se fizerem necessárias:
  - I ao candidato com deficiência visual:
  - a) prova impressa em braille;
- b) prova impressa em caracteres ampliados, com indicação do tamanho da fonte;
  - c) prova gravada em áudio por fiscal ledor, com leitura fluente;
- d) prova em formato digital para utilização de computador com software de leitura de tela ou de ampliação de tela; e
  - e) designação de fiscal para auxiliar na transcrição das respostas;
  - II ao candidato com deficiência auditiva:
- a) prova gravada em vídeo por fiscal intérprete da Língua Brasileira de Sinais -Libras, nos termos do disposto na Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010, preferencialmente com habilitação no exame de proficiência do Programa Nacional para a Certificação de Proficiência no Uso e Ensino da Libras e para a Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa - Prolibras; e
- b) autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito à inspeção e à aprovação pela autoridade responsável pelo concurso público ou pelo processo seletivo, com a finalidade de garantir a integridade do certame;
  - III ao candidato com deficiência física:
  - a) mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova;
- b) designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e na transcrição das respostas; e
- c) facilidade de acesso às salas de realização da prova e às demais instalações de uso coletivo no local onde será realizado o certame.
- 7.1.1 As provas ampliadas serão exclusivamente elaboradas em fonte tamanho 16.
- 7.1.2 A pessoa com deficiência (PcD) que solicitar condição especial para a realização da prova deverá encaminhar dentro do período supracitado no requerimento de inscrição (item 7.1) deste Edital os seguintes documentos:
- a) Cópia digitalizada da frente e verso de documento de identificação oficial
- b) Cópia digitalizada de Laudo médico com indicação do tipo e do grau de deficiência do qual é portador, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado;
- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou cópia do documento de deferimento de isenção de inscrição publicado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.
- 7.2.2 Os documentos relacionados no subitem 7.2 valerão somente para este Concurso Público.
- 7.2.3 A pessoa com deficiência que não cumprir o subitem 7.2, até a data mencionada, ficará impossibilitada de realizar as provas em condições especiais e eximirá a Universidade Federal do Amazonas de qualquer providência.
- 7.2 As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas, devem solicitar atendimento especial e enviar os documentos solicitados no item a seguir, no prazo de 14 de janeiro a 01 de fevereiro de 2019 via requerimento disponibilizado no sítio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP), conforme subitem 1.3 do item 1 - Disposições Preliminares, , deverão levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não fazendo jus a tempo adicional.
- 7.2.1. A candidata lactante que solicitarem atendimento especial deverá encaminhar dentro do período supracitado no requerimento de inscrição (item 7.2) deste Edital os seguintes documentos:
- a) Cópia digitalizada da frente e verso de documento de identificação oficial com foto;
- b) Cópia digitalizada de Certidão de Nascimento de seu filho(a) recém-
- nascido; c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou cópia do documento de
- deferimento de isenção de inscrição publicado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas. 7.2.2 A candidata lactante que comparecer ao local de provas com o lactente e sem acompanhante não realizará a prova.
- 7.2.3 O acompanhante da lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do Concurso Público da candidata lactante.
- 7.2.4 Qualquer contato durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável do (a) lactente deverá ser presenciado por um
- 7.2.5 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 7.2.6 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 7.2.7 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 7.2.8 Não será disponibilizado, pela UFAM, responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.
- 7.2.9 A candidata lactante e o acompanhante do (a) lactente somente poderão ausentar-se do local de provas, em definitivo, depois de decorridos 90 minutos do seu
- 7.3 Os pedidos de provas especiais (PCDs e Lactantes) serão recebidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e constarão como "Deferidos" para fins de Homologação das Inscrições. No entanto, a realização das provas em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação da respectiva Comissão de Concurso ou Banca Examinadora, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 7.4 A UFAM, nos termos do Decreto nº 8.727 de 24/04/2016, assegurará atendimento pelo nome social ao candidato que dele necessitar, deverá proceder da seguinte maneira, o qual deve proceder da seguinte forma:
- 7.4.1 Solicitar atendimento pelo nome social para tal fim no prazo de 14 de janeiro a 01 de fevereiro de 2019 via requerimento on-line disponibilizado no sítio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP), conforme subitem 1.3 do item 1 - Disposições **Preliminares** 7.4.2 Encaminhar dentro do período supracitado no requerimento de inscrição
- (item 7.4.1) deste Edital os seguintes documentos: a) Cópia digitalizada da frente e verso de documento de identificação oficial
- com foto; b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou cópia do documento de
- deferimento de isenção de inscrição publicado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.
- 7.5 Não será aceito nenhum documento encaminhado para outros endereços eletrônicos, daquele mencionado neste edital.
  - 8. DAS ETAPAS DO CONCURSO.
  - 8.1. O presente concurso público será realizado em três (03) etapas:
  - I. Prova Escrita: de caráter eliminatório e classificatório. II. Prova Didática: de caráter eliminatório e classificatório.
  - III. Prova de Títulos: de caráter meramente classificatório.
  - 8.2. As provas serão realizadas pela ordem apresentada acima, só participando
- da etapa seguinte o candidato que obteve aprovação na etapa anterior. 8.2.1. Também poderá participar da etapa posterior o candidato que, reprovado na etapa anterior, houver interposto recurso pendente de julgamento.
- 8.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para nenhuma das provas.
- 8.4. Em hipótese alguma será permitido o ingresso de candidatos nos locais de realização das provas após o horário previamente designado para o seu início.

8.5. Somente terá acesso à sala de provas o candidato munido do original de seu Documento Oficial de Identificação, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial, Boletim de Ocorrência, confirmando perda, furto ou roubo de seus documentos.

ISSN 1677-7069

- 8.5.1 O documento deverá estar em condições que permitam, com clareza, a identificação do candidato.
- 8.5.2 O Boletim de Ocorrência Policial, para fins deste Concurso Público, só terá validade se emitido até 60 (sessenta dias) antes da publicação deste Edital.
- 8.5.3 O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência, conforme estabelecido nos subitens 8.5 e seguintes ou que apresentar original de documento oficial de identificação que gere dúvidas relativas à fisionomia ou a assinatura será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário, e fará provas em caráter condicional a apresentação do documento oficial de identificação, estabelecido no item a seguir.
- 8.5.4 O candidato terá prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da realização da Prova deste Concurso Público para a apresentação do Documento Oficial de Identificação original junto à Comissão de Concurso ou Banca Examinadora na qual está devidamente inscrito.
- 8.6. É vedado o ingresso do candidato em local de prova portando arma de qualquer natureza.
- 8.7. Após o ingresso na sala de provas, nenhum candidato poderá retirar-se sem a devida autorização e acompanhamento por fiscal, inclusive para deslocar-se ao banheiro
- 8.8 Para fins de publicação, no documento dos mapas de resultado das provas, inclusive no mapa de resultado final, deverá haver, obrigatoriamente e dentre outras, as informações contidas nos Anexos IV, V, VI, VII e VII deste Edital.
- 8.8.1 Os Mapas de Resultados das Provas Escrita, Didática, de Títulos, bem como o Resultado Final devem obrigatoriamente ser publicados nos murais das unidades acadêmicas as quais as vagas estão vinculadas e também encaminhados pela Banca Examinadora responsável via e-mail aos candidatos participantes na respectiva etapa.
- 8.8.1 Para fins de publicação no site do concurso conforme item 1.3, somente serão publicadas a composição da Banca Examinadora, Calendário de Provas, o Resultado Final, a Homologação do Resultado Final, as Respostas de Recursos, os Temas para as provas escrita e didática e os endereços e contatos das unidades acadêmicas.
- 8.9 A relação dos temas de estudo para as provas escrita e didática, por área de conhecimento, está disponível no sítio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no campo "Concurso Público Magistério Superior", no espaço destinado a esse edital.
- 9. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DO CALENDÁRIO DEFINITIVO DE **PROVAS**
- 9.1. As provas para as áreas de conhecimento deste edital serão realizadas nos municípios indicados no ANEXO I.
- 9.2. O calendário definitivo de provas, contendo o dia, a hora e os locais sua realização, será enviado aos candidatos com pedido de inscrição deferidos pela respectiva Comissão de Concurso por meio do e-mail cadastrado no Formulário eletrônico de Requerimento de Inscrição, bem como divulgado no sítio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no campo destinado a esse edital.
- 9.2.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o recebimento do calendário de provas em seu e-mail, de modo que a publicação do calendário definitivo de provas no sítio mencionado possui caráter meramente complementar.
- 9.2.2. A UFAM não se responsabilizará por eventuais e-mails não lidos, descartados como SPAM ou não recebidos por excesso de e-mails na caixa de entrada do candidato
  - 10. DA PROVA ESCRITA
- 10.1. A etapa da prova escrita será realizada na data Provável de 08/03/2019.
- 10.1.1. A data assinalada no subitem anterior pode sofrer alteração, a critério da Comissão de Concurso da Unidade Acadêmica ofertante da vaga, que é a responsável pela definição do Calendário de Provas, sendo obrigação do candidato observar o calendário definitivo de provas a ser divulgado nos termos do item 9.2 deste Edital.
- 10.2. Para a realização da prova escrita o candidato deverá utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.
- 10.2.1. É vedada, para fins de realização da prova escrita, a utilização de lápis, lapiseira, borracha, líquido corretor de texto ou caneta hidrográfica fluorescente.
- 10.2.2. Será atribuída nota 0,0 (zero) para cada questão que o candidato responder utilizando os instrumentos citados no subitem anterior. 10.3. A prova será realizada simultaneamente com todos os candidatos inscritos
- para uma mesma área de conhecimento e versará sobre no mínimo 01 (um) e no máximo 05 (cinco) temas, a serem sorteados antes do seu início, por um dos candidatos, perante a Banca Examinadora.
- 10.4. A relação dos temas de estudo a serem sorteados está disponível no sítio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no campo "Concurso Público Magistério Superior", em espaço reservado a esse edital.
- 10.5. Após o sorteio, os candidatos disporão de 01 (uma) hora para consulta bibliográfica, vedada a utilização de quaisquer anotações durante a realização da prova.
- 10.6. A prova escrita será composta de 02 (duas) a 10 (dez) questões, que versarão sobre o tema ou temas sorteados, e terá duração máxima de 04 (quatro) horas, não sendo computada a hora destinada à consulta bibliográfica.
- 10.7. Os candidatos só poderão se retirar definitivamente do local de realização da prova após transcorridos noventa minutos de seu início, mediante entrega de seu caderno de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o tempo estabelecido, deverá assinar Termo de Ocorrência declarando sua desistência do
- 10.8. Os três últimos candidatos só poderão sair juntos da sala de provas, após aposição de suas assinaturas em Ata.
- 10.9. O envelope contendo os cadernos de resposta dos candidatos, lacrado, deverá ser rubricado pelos candidatos mencionados no subitem acima. 10.10. A Banca Examinadora designará hora e local em que cada candidato fará
- a leitura de sua prova, em sessão pública, na presenca dos demais candidatos. 10.10.1. O não comparecimento ao ato de leitura da prova escrita no horário
- designado, por qualquer motivo, implicará na eliminação do candidato. 10.11. Concluída a leitura nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada candidato, onde avaliarão a capacidade do candidato em relação a:
  - - I. Apresentação do tema (introdução, desenvolvimento e conclusão);
    - II. Conteúdo (domínio do tema);
    - III. Qualidade e rigor na exposição do tema (clareza e sistematização).
- 10.12. A nota final da prova escrita será computada pela média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.
- 10.13. Serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7.0 (sete). 10.14. O resultado da Prova Escrita, com os nomes dos candidatos classificados,
- será publicado e afixado na secretaria da Unidade Acadêmica promotora do concurso, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a sua leitura pública. 10.15. Após a divulgação do resultado da prova escrita, a cópia da prova ficará
- à disposição dos interessados, na secretaria da Unidade promotora do concurso, com vistas à oposição de Recursos.
- 10.16. O candidato, mediante requerimento prévio, poderá obter cópia reprográfica da própria prova.



- 11.1. Somente participarão da etapa de prova didática os candidatos considerados aprovados na prova escrita, nos termos do item 10.13 deste Edital, ressalvada a previsão contida no subitem 8.2.1.
- 11.2. Antes do início da prova didática, o candidato DEVERÁ entregar a cada um dos Membros da Banca Examinadora uma cópia do seu Plano de Aula.
- 11.3. A Prova Didática consistirá de aula teórica a ser exposta pelo candidato e versará sobre tema a ser sorteado pela Banca Examinadora.
- 11.4. O sorteio do tema, bem como da ordem de apresentação dos candidatos, será realizado com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da realização da prova didática, em local a ser designado pela Banca Examinadora.
- 11.4.1. O não comparecimento ao ato de sorteio do tema ou à hora marcada para o início da prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação do candidato.
- 11.5. A exposição do candidato terá duração mínima de 50 (cinquenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos.
- 11.6. Em observância ao disposto no artigo 13, § 3º, do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, a Prova Didática será realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação.
- 11.7. A Banca Examinadora NÃO deverá permitir a presença de candidatos concorrentes durante a exposição de outro candidato.
- 11.8. Ao final da exposição, o candidato poderá ser arguido por quaisquer dos membros da Banca Examinadora, por até 20 (vinte) minutos.
- 11.9. A Prova Didática valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, onde serão considerados os seguintes critérios:
  - I. Capacidade de organizar e expor ideias sobre o tema sorteado;

aula;

- III. Domínio do tema;
- IV. Coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da
- V. Adequação da exposição ao tempo previsto.
- 11.10. A nota final do candidato será computada pela média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Banca Examinadora. Serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).
  - 11.11. Do resultado da prova didática caberá recurso à respectiva CCCMS. 11.12. O candidato, mediante solicitação prévia, poderá obter cópia digital da
- filmagem ou gravação de sua própria Prova Didática. 12. DA PROVA DE TÍTULOS

  - 12.1. A Prova de Títulos terá caráter meramente classificatório.
- 12.2. Somente os candidatos que obtiverem aprovação nas provas escrita e didática estarão habilitados a apresentar à Banca Examinadora os documentos, diplomas, certificados e correlatos citados no Curriculum Vitae, devidamente autenticados, ou cópias acompanhadas dos originais para simples conferência, para a realização da Prova de Títulos.
- 12.3. Os candidatos habilitados deverão entregar em envelope devidamente identificado os documentos listados, a seguir, à respectiva Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data designada para a realização da Prova de Títulos, conforme calendário definitivo de provas.
- a) Curriculum Vitae em 01 (uma) via impressa, preenchido preferencialmente na Plataforma Lattes (www.cnpq.br), contendo a relação dos títulos do candidato, devidamente comprovados com os originais ou fotocópias autenticadas dos documentos;
- b) Cópia autenticada da titulação do candidato na área de conhecimento do Concurso ou comprovante de titulação acadêmica exigida para admissão na classe da carreira de Magistério a que pertence o cargo em Concurso;
- c) Cópia autenticada do Histórico Escolar do Curso correspondente à titulação 12.4. Para a Prova de Títulos, os diplomas, certificados e correlatos citados no Curriculum Vitae expedidos no estrangeiro, somente serão considerados se contiverem a indispensável revalidação oficial no país.
- 12.5. A Prova de Títulos constará do julgamento dos títulos pela Banca Examinadora, compreendendo os seguintes itens:
  - Titulação Acadêmica;
  - II. Produção Intelectual na área do Concurso;
  - III. Atividade Acadêmica.
- 12.6. Para atribuição de notas referentes aos títulos do candidato, serão consideradas as escalas de valores constantes na Seção III, Tabelas I, II e III da Resolução nº 026/2008-CONSUNI.
- 12.7. A nota final da Prova de Títulos será computada pela média aritmética simples da pontuação obtida nos itens descritos no ponto 12.5 deste Edital.
- 12.8. Concluídos os julgamentos, o resultado desta etapa será publicado no mural da Unidade Acadêmica e enviado, via e-mail, ao candidato participante.
  - 13 DOS RECURSOS E DA IMPUGNAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA
- 13.1. Será admitida a interposição de recurso contra o indeferimento da inscrição, bem como nas três etapas do concurso.
- 13.2. O interessado deverá interpor recurso mediante preenchimento do Anexo VIII deste Edital em até:
- 13.2.1. 24 (vinte e quatro) horas, quando se tratar de recurso contra indeferimento de inscrições, contra resultado da prova didática ou contra o resultado da
- 13.2.2. 48 (quarenta e oito) horas, quando se tratar de recurso contra o resultado da prova escrita ou contra o resultado final do concurso.
  - 13.3. O recurso deverá ser dirigido:
- I. À Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior CCCMS, quando questionar decisão da Banca Examinadora;
- II. Ao Magnífico Reitor da UFAM, quando questionar decisão da CCCMS. 13.4. O candidato poderá solicitar impugnação justificada de membros da Banca Examinadora, por parentesco ou afinidade com qualquer candidato, mediante preenchimento do Anexo VIII deste Edital no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação no endereço eletrônico do Edital do Concurso Público da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, conforme subitem 1.3 do item 1 - Disposições Preliminares.
  - 13.4.1. O pedido de impugnação deverá ser encaminhado à CCCMS.
- 13.4.1. O pedido de impugnação devera ser encaminhado a CCCMS.

  13.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos coletivos.

  13.6. Serão sumariamente rejeitados os recursos carentes de fundamentação ou, ainda, aqueles interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 13.7. O resultado do recurso será comunicado diretamente ao candidato recorrente e publicado na página oficial conforme subitem 1.3 do item 1 - Disposições
- 14. DA CLASSIFICAÇÃO, DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO DO
- CONCURSO. 14.1. A ordem de classificação será definida segundo a média final dos candidatos, que será obtida pela média ponderada da nota de todas as provas, conforme definido no Art. 53, § 3º, do Anexo da Resolução 026/2008 - CONSUNI, nos seguintes
  - Prova Escrita: peso 2 (dois);
  - II. Prova Didática e Prova de Títulos: peso 1 (um);
- 14.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terão preferência aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme dispõe o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003. Persistindo o empate ou em caso de não haver candidato na situação prevista no dispositivo legal em comento, terá preferência para efeito de desempate o candidato que, na seguinte ordem:
  - I. Obtiver maior número de pontos na Prova Escrita;
  - II. Obtiver maior número de pontos na Prova Didática;
  - III. Obtiver maior número de pontos na Prova de Títulos; IV. For mais idoso:
- 14.3. Concluídas todas as etapas do concurso, o Presidente da CCCMS estabelecerá dia, horário e local para o ato de leitura e publicação da classificação final dos candidatos, em sessão pública convocada para tal fim, com prévia ciência dos candidatos.

- 14.4. O resultado final do concurso, homologado pelo Conselho Diretor ou Conselho Departamental da Unidade Acadêmica, será submetido à apreciação do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Amazonas que o ratificará por meio de Portaria a ser publicada no Diário Oficial da União.
- 14.4.1. Os autos originais do Concurso, a partir da iniciativa do Conselho de Administração e até a sua finalização, deverá conter os seguintes documentos essenciais e devem ser encaminhados, nesta ordem, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, que, após análise, encaminhará ao Magnífico Reitor da UFAM:
  - . Cópia do Edital e da publicação do Aviso de Edital;
  - II. Cópia da Portaria do Reitor que constitui a CCCMS;
  - III. Cópia da Portaria do Reitor que constitui a Banca Examinadora;
- IV. Cópia das atas, registrando e circunstanciando as ocorrências e as decisões tomadas ao longo das atividades da Banca Examinadora;
  - V. Cópia do relatório final da Banca Examinadora;
  - VI. Mapa individual de notas;

ISSN 1677-7069

- VII. Mapa geral de classificação;
- VIII. Cópia da ata ou ato de homologação pelo Conselho
- Departamental ou Conselho Diretor da Unidade Acadêmica.
- 14.4.2. Os documentos que instruírem os pedidos de inscrição serão restituídos após o encerramento de todo o processo de concurso somente aos candidatos não aprovados ou desistentes.
- 14.5. A relação dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, será homologada quantitativamente de acordo com os limites impostos no Anexo II do Decreto 6.944, de 21 de agosto de 2009.
- 14.6. Os candidatos não classificados dentro do limite máximo previsto no Anexo II do Decreto 6.944, de 21 de agosto de 2009, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente reprovados no certame.
  - 15. DA INVESTIDURA NO CARGO.
- 15.1. A nomeação obedecerá à ordem de classificação e ao prazo de validade do concurso, e será efetivada por meio de Portaria do Magnífico Reitor, a ser publicada no Diário Oficial da União.
- 15.1.1. O acompanhamento da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial da União é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 15.2. O candidato terá prazo de 30 dias, a contar da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial da União, para tomar posse no cargo, conforme disposto no
- artigo 13, § 1º, da Lei nº 8.112/1990.

  15.2.1. Apenas haverá prorrogação do prazo para posse caso o candidato comprove estar amparado pelo permissivo contido no art. 13, § 2º, da Lei nº 8.112/90.
- 15.3. O candidato nomeado deverá agendar perícia médica junto ao Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor - SIASS para apresentação dos resultados dos exames que solicitados, que deverão ser realizados às suas expensas. A relação de exames para investidura pode ser consultada pelo interessado no sítio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no campo "Formulários CRS"
- 15.3.1. Após a análise dos exames, a Junta Médica Oficial do SIASS emitirá Laudo Médico Pericial onde atestará se o candidato está apto ou não ao exercício do cargo para o qual foi aprovado.
- 15.4. O candidato considerado apto pelo SIASS deverá apresentar obrigatoriamente no ato da posse toda a documentação solicitada pelo Departamento de Desenvolvimento de Pessoas. A relação dos documentos pode ser previamente consultada pelo interessado no sítio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no campo "Formulários
  - 15.5. São requisitos indispensáveis à posse, cumulativamente:
  - I. Ter sido aprovado e classificado no presente concurso público;
- II. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar comprovadamente amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1°, artigo 12, da Constituição Federal; ou ainda, se estrangeiro, encontrar-se em situação regular no país, nos termos da Lei 6.815/80.
  - III. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- IV. Estar quite com as obrigações militares (apenas para os candidatos do sexo masculino);
  - V. Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- VI. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
- VII. Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, conforme disposto no artigo 5º, inciso VI, da lei nº. 8.112/90, a ser atestada por Junta Médica Oficial do SIASS mediante Laudo Médico Pericial;
  - VIII. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;
- IX. Não possuir outro cargo ou emprego público, ressalvado o disposto no artigo 37, inciso XVI, da Lei nº 8.112/90 e observado ainda o Parecer GQ nº 145, de 30 de março de 1998, da Advocacia-Geral da União - AGU, publicado no Diário Oficial da União de 01/04/1998, Seção 1, páginas 10-12.
- X. Apresentar a documentação completa exigida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, nos termos do subitem 15.4.
- 15.6. A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.
- 15.7. É também vedado ao servidor participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, e exercer o comércio, EXCETO na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, nos termos do art. 117 da Lei nº 8.112/90.
- 15.8. A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.
- 15.9. O candidato empossado terá seu turno de trabalho e disciplinas definidas pela respectiva Chefia de Departamento ou Coordenação Acadêmica, de acordo com as necessidades do setor de lotação, podendo inclusive ser designado a trabalhar em turno
- 15.9.1. A alegação de desconhecimento dessa possibilidade não gerará expectativa de recurso para mudança de turno ou alteração do regime de trabalho
- 15.10. Ao entrar em exercício, o servidor ficará sujeito a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses.
- 15.11. De acordo com o Parecer GQ nº 145/AGU e jurisprudência de Tribunais Superiores está vedada a acumulação de cargos públicos ou empregos públicos em jornada de trabalho superior a 60 (sessenta) horas semanais.
  - 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 16.1. Em respeito ao princípio da economicidade, a Fundação Universidade do Amazonas poderá aproveitar, em qualquer de suas Unidades Acadêmicas da Capital ou do Interior, candidatos aprovados além do quantitativo de vagas oferecidas neste Edital para determinada área de conhecimento em outra, em que não haja candidatos aprovados ou inscritos, desde que as áreas de conhecimento sejam afins e havendo a anuência do interessado.
- 16.1.1. A não aceitação do candidato NÃO implicará sua desclassificação do certame, de modo que continuará a figurar entre os classificados para a vaga a qual concorreu. Contudo, deve o candidato formalizar a não anuência ao preenchimento da vaga para qual foi convidado a fim de possibilitar a convocação do próximo candidato, observada a ordem de classificação.
- 16.2. O candidato aprovado além do quantitativo original de vagas também poderá ser aproveitado por outras Instituições de Ensino Superior, desde que para aproveitamento em cargo idêntico, de mesma denominação e descrição e que envolva as mesmas atribuições, competências, direitos e deveres e para exercício na mesma localidade para a qual prestou concurso público (Decisão Normativa TCU nº 212/1998-Plenário, Acórdão TCU nº 569/2006 e Acórdão TCU nº 4.623/2015), mediante requerimento da Instituição interessada e anuência do candidato.
- 16.3. Não havendo candidatos classificados em número suficiente para suprir as vagas existentes ou que venham a existir durante a validade do concurso, a UFAM poderá requerer aproveitamento de candidatos classificados em concursos realizados por outras

instituições da Rede Federal de Ensino desde que respeitadas as normativas da matéria de aproveitamento.

- 16.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicações, retificações e convocações referentes ao presente concurso público, durante todo seu período de validade.
- 16.5. Qualquer regra prevista neste edital poderá ser modificada, desde que a mudança ocorra antes da realização das provas, mediante publicação de edital complementar que informe o item ou itens eventualmente retificados, alterados, adicionados ou suprimidos, dispensada a repetição do texto modificado ou retirado.
- 16.6. É permitido o acesso às cópias de provas escritas e didáticas, de candidatos em concursos públicos, requerida por terceiros que concorrem, desde que requeridas na forma da Orientação Normativa GR-nº 001/2017, expedida por esta Universidade.
- 16.7 Será eliminado deste Concurso Público o candidato que, dentre outros motivos presentes neste Edital:
- l) fizer declaração falsa ou inexata em qualquer documento ou fase do certame, e, a qualquer tempo caso seja constatada a irregularidade por ocasião da posse, ensejará à Administração Superior comunicar as autoridades competentes, para fins de responsabilização criminal, além de:
- a) cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
- b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
- c) declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
- II desacatar e/ou tratar com descortesia e/ou desrespeitar qualquer membro da equipe organizadora ou executora do Concurso Público;

III - for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma:

ISSN 1677-7069

- IV fazer-se presente na Prova Didática de candidatos concorrentes, na forma do art. 45 da Resolução 026/2008 CONSUNI/UFAM e do item II do item 16.7.
- 16.8 Não obstante ter o Concurso Público, objeto deste Edital, divulgação em nível nacional, não compete à Universidade Federal do Amazonas ou a sua mantenedora, qualquer responsabilidade referente a extravios de documentos, passagens aéreas, bem como diárias, alimentação e estada, ou quaisquer outras despesas relacionadas ao certame.
- 16.9 O prazo para impugnação deste edital é de 2 (dois) dias a contar de sua publicação no DOU. O formulário de impugnação/recurso (conforme Anexo VIII), disponível no endereço eletrônico do concurso, deve ser impresso, assinado e digitalizado pelo interessado e enviado eletronicamente em endereço eletrônico específico a ser disponibilizado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas no site do concurso, conforme subitem 1.3 do item 1 Disposições Preliminares. O pedido deverá vir acompanhado dos documentos que comprovem a alegação do impugnante.
- 16.9.1 Não serão aceitos pedidos de impugnação ao Edital que não forem encaminhados na forma do item 16.9.
- 16.9.2 Eventuais alterações do edital, decorrentes de impugnação, serão publicadas no DOU e divulgadas no endereço eletrônico do concurso.
- 16.9.3 Após o período das inscrições, caso não haja candidatos inscritos, o prazo de inscrição do edital será reaberto por igual período, passando a ter titulação subsequente como requisito mínimo.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

ANEXO I - Quadro de Vagas

Código	Unidade	Departamento	Área de Conhecimento	UNIDADES ACADÊMICAS DA Titulação	Regime	Classe/Padrão	Local de			Va	gas		
Ü				,			Prova	4.0					
								AC	Reserva ma	Auto- itica Negros	PCD	Negros	Tota
ICB01	ICB	Ciências Fisiológ- icas	Fisiologia Humana e Fisiologia do Exercício	Doutorado na área de Fisiologia Humana ou Ciências da Saúde ou Fisiologia do Exercício (de acordo com a área de avaliação da CAPES).	DE	Adjunto A, Nív- el 1	Manaus/AM	1	. 00	iveg. 63	. 05	, region	1
ICB02	ICB	Biologia	Ecologia	Doutorado na área de Ecologia ou Botânica ou na área de Biodiversidade na CAPES, com Grad. em Ciências Biológicas ou Ciências Nat- urais ou Ecologia.	DE	Adjunto A, Nív- el 1	Manaus/AM	1					1
ICE01	ICE	Matemática	Ensino de Matemática	Doutorado em Educação Matemática ou em Ensino de Ciências e Matemática, com Grad- uação em Matemática	DE	Adjunto A, Nív- el 1	Manaus/AM	1					1
ICE02	ICE	Matemática	Matemática	Doutorado em Matemática ou em Matemática Aplicada ou em Ciências com Tese em Matemática	DE	Adjunto A, Nív- el 1	Manaus/AM	2		1			3
ICE03	ICE	Química	Química Geral, Orgânica e Biológica	Doutorado em Ciências ou Química com ên- fase em Química Orgânica, com Graduação em Química.	DE	Adjunto A, Nív- el 1	Manaus/AM	1					1
ICE04	ICE	Geociências	Geologia Estrutural	Doutorado em Geologia ou Geociências com Graduação em Geologia ou Engenharia Ge- ológica.	DE	Adjunto A, Nív- el 1	Manaus/AM	1					1
ICE05	ICE	Física	Física Experimental	Doutorado em Física ou Biofísica ou Química ou Eng. Química ou Ciências e Eng. de Ma- teriais ou Ciências ou Eng. de Materiais ou Eng. Mecânica	DE	Adjunto A, Nív- el 1	Manaus/AM	1					1
ICE06	ICE	Física	Ensino de Física	Doutorado em Ensino da Física ou em Educ. Científica e Tecnologia ou em Ensino das Ciências ou em Ensino de Ciências e Tecn. ou em Educação em Ciências com Grad. em Físi- ca	DE	Adjunto A, Nív- el 1	Manaus/AM	1					1
FM01	FM	Clínica Cirúrgica	Cirurgia de Cabeça e Pescoço	iraduação em Medicina com Residência 40H Auxiliar com es- Médica na área de Cirurgia de Cabeça e pecialização, Pescoço, reconhecida pelo MEC Nível 1						1			
FM02	FM	Clínica Cirúrgica	Clínica Cirúrgica (Estágio)	Graduação em Medicina com Residência Médica na área de Cirurgia, reconhecida pelo MEC	aduação em Medicina com Residência 40H Au édica na área de Cirurgia, reconhecida pelo pe			1					1
FM03	FM	Saúde Materno Infantil	Estágio em Saúde da Mulher	Graduação em Medicina com Residência Médica em Ginecologia/Obstetrícia (Recon- hecida pelo MEC	40h	Auxiliar com es- pecialização, Nível 1	Manaus/AM				1	1	2
FM04	FM	Saúde Materno Infantil	Saúde da Mulher (Gine- cologia)	Graduação em Medicina com Residência 40H Auxiliar com es- Médica em Ginecologia e/ou Obstetrícia (Re- conhecida pelo MEC) Auxiliar com es- pecialização, Nível 1				1					
FM05	FM	Saúde Materno Infantil	Ginecologia/Obstetrícia	Graduação em Medicina com Residência Médica em Ginecologia/Obstetrícia	40H	Auxiliar com es- pecialização, Nível 1	Manaus/AM					1	1
FM06	FM	Clínica Cirúrgica	Oftalmologia	Graduação em Medicina com Residência Médica na área de Oftalmologia (Reconheci- da pelo MEC)	40H	Auxiliar com es- pecialização, Nível 1	Manaus/AM					1	1
FM07	FM	Clínica Médica	Gastroenterologia	Graduação em Medicina com Residência Médica em Gastroenterologia	20h	Auxiliar com es- pecialização, Nível 1	Manaus/AM	1					1
FM08	FM	Saúde Coletiva	Doenças Tropicais e Infecciosas	Graduação em Medicina com Especializa- ção/Residência Médica em Infectologia (Re- conhecida pelo MEC)	20h	Auxiliar com es- pecialização, Nível 1	Manaus/AM	1					1
FT01	FT	Engenharia da Produção	Engenharia de Produção	Doutorado em Engenharia de Produção	DE	Adjunto A, Nív- el 1	Manaus/AM	1					1
FT02	FT	Engenharia da Produção	Engenharia de Produção II	Doutorado em Engenharia de Produção	DE	Adjunto A, Nív- el 1	Manaus/AM					1	1
FT03	FT	Engenharia de Petróleo e Gás	Engenharia de Petróleo com ênfase em proces- sos de produção, engen- haria de poços e engen- haria de reservatório	Petróleo e Gás ou Ciências e Eng. de Petróleo, com Grad. em Eng. de Petróleo ou Eng. de Petróleo e gás				1					
FT04	FT	Engenharia Química	Engenharia Química	Mestrado em Eng. Química ou Eng. de pro- cessos ou Eng. de Materiais ou Biotecnologia com Graduação em Engenharia Química.	DE	Assistente A, Nível 1	Manaus/AM	1					1
FT05	FT	Engenharia Química	Engenharia Química/ Modelagem, Simulação e Controle de Processos Químicos	Doutorado em Eng.Química com graduação DE Adjunto A, Nível Manaus/AM 1 el 1					1				
FT06	FT	Eletricidade	Engenharia Elétrica	Doutorado em Sistemas Elétricos de Potência com Graduação em Eng.Elétrica - Eletrotéc- nica.	DE	Adjunto A, Nív- el 1	Manaus/AM					1	1
FT07	FT	Engenharia Civil	Engenharia Civil	Doutorado em Eng. Civil ou na área de avali- ação da CAPES em Eng. I (Eng. Civil, Eng. Sanitária ou Eng.de Transporte) com grad. em Eng. Civil ou Arquitetura	DE	Adjunto A, Nív- el 1	Manaus/AM	1					1

FAO01	FAO	Odontologia	Odontologia, subarea em odontologia social e preventiva; Saúde coleti- va, subarea em saúde pública	Doutorado na área de saúde coletiva com graduação em Odontologia	DE	Adjunto A, Nív- el 1	Manaus/AM				1	1
FAO02	FAO	Coordenação Acadêmica	Clínica Integrada/ Cirur- gia e Traumatologia Bu- comaxilofacial e Anato- mia de Cabeça e Pesco- ço	Doutorado em Odontologia ou Clínica Odontológica ou Ciências Odontológicas com Grad. em Odontologia com Espec. ou Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial	DE	Adjunto A, Nív- el 1	Manaus/AM	1				1
FCF01	FCF	Coordenação Acadêmica	Farmácia	Doutorado em Ciências ou Ciências da Saúde ou Farmácia ou Ciências Farmacêuticas ou Medicamentos e Assist. Farmacêutica ou Far- macologia ou Fármacos e Medicamentos com Grad. em Farmácia	DE	Adjunto A, Nív- el 1	Manaus/AM	1			1	2
FACED01	FACED	Teoria e Funda- mentos	Fundamentos da Educa- ção	Doutorado em Educação, com Licenciatura em Pedagogia ou Filosofia ou Ciências So- ciais.	DE	Adjunto A, Nív- el 1	Manaus/AM	1				1
FACED02	FACED	Administração e Planejamento	Política Educacional	Doutorado em Educação, com Licenciatura em Pedagogia ou História ou Geografia ou Filosofia ou Ciências Sociais ou Bachar. em Serviço Social.	DE	Adjunto A, Nív- el 1	Manaus/AM	1				1
IFCHS01	IFCHS	Geografia	Geografia Física/Clima- tologia, com ênfase no ensino	Doutorado em Geografia com Graduação em Geografia	DE	Adjunto A, Nív- el 1	Manaus/AM	1				1
IFCHS02	IFCHS	História	História Antiga e Me- dieval	Doutorado em História com Graduação em História	DE	Adjunto A, Nív- el 1	Manaus/AM	1				1
IFCHS03	IFCHS	Ciências Sociais	Ciência Política	Mestrado em Ciência Política, ou Sociologia ou Ciências Sociais ou Sociedade e Cultura na Amazônia e com grad. em Ciências Sociais, Ciências Sociais Aplicadas ou Humanidades.	DE	Assistente A, Nível 1	Manaus/AM	1				1
FES01	FES	Administração	Operações e Tecnolo- gias	Doutorado em Administração ou Contabili- dade ou Economia ou Engenharia da Prod- ução com Graduação em Administração.	DE	Adjunto A, Nív- el 1	Manaus/AM	1				1
FESO2	FES	Contabilidade	Contabilidade	Espec. ou MBA em Auditoria ou Controlado- ria ou Perícia ou Gestão Financ. ou Contabil- idade Fiscal e Tributária ou Contabilidade Gerencial ou Custos com Grad. em Ciências Contábeis	DE	Auxiliar com es- pecialização, Nível 1	Manaus/AM				1	1
FIC01	FIC	Coordenação Acadêmica	Fotojornalismo	Doutorado em Ciências da Comunicação ou Comunicação Social ou Jornalismo ou So- ciedade e Cultura na Amazônia com grad. em Jornalismo ou Comunicação Social com hab. em Jornalismo	DE	Adjunto A, Nív- el 1	Manaus/AM	1				1
FICO2	FIC	Curso de Arquiv- ologia	Arquivologia	Doutorado em Arquivologia ou Ciência da In- formação ou Informação e Conhecimento com Graduação em Arquivologia.	DE	Adjunto A, Nív- el 1	Manaus/AM	1				1
FLET01	FLET	Coordenação Acadêmica	Letras - Língua e Liter- atura Japonesa	Doutorado em Letras ou Linguística ou Lín- guística Aplicada com Graduação em Letras - Japonês	DE	Adjunto A, Nív- el 1	Manaus/AM	1				1
FD01	FD	Direito Público	Instituição de Direito Público e Privado	Doutorado em Direito ou Administração ou Economia ou Filosofia ou Sociologia ou Antropologia ou História, com Grad. em Di- reito	DE	Adjunto A, Nív- el 1	Manaus/AM	1				1
FD02	FD	Direito Privado	Direito do Trabalho e Di- reito Empresarial	Doutorado em Dir. ou Adm. ou Econ. ou Filos. ou Sociologia ou Antropologia ou História ou Soc. e Cultura na Am. ou Biotec. ou Ciênc. do Ambiente e Sustentab. na Am., com Grad. em Direito	DE	Adjunto A, Nív- el 1	Manaus/AM				1	1
EEM01	EEM	Coordenação Acadêmica	Enfermagem	Doutorado em Enferm., ou em Saúde Coletiva, ou em Saúde Pública, ou em Enferm. na Saúde do Adulto, ou em Educação, ou em Epidemiologia, ou em Ciências da Saúde ou em Ciências Biol. com Grad. em Enfermagem	DE	Adjunto A, Nív- el 1	Manaus/AM	1				1
FEFF01	FEFF	Curso de Fi- sioterapia	Fisioterapia Neurofun- cional	Graduação em Fisioterapia com Doutorado em qualquer área	DE	Adjunto A, Nív- el 1	Manaus/AM				1	1
FCA01	FCA	Ciências Fun- dam. Desenvolv. Agrícola	Estatística Experimental aplicada à Agropecuária	Doutorado em Estatística e Experimentação na Agropecuária ou Estatística e Experimen- tação Agronômica ou <i>áreas afins</i> com Grad. em Agronomia ou Zootecnia ou Eng. Florestal ou Eng. de Pesca ou Eng. de Alimentos	DE	Adjunto A, Nív- el 1	Manaus/AM			1		1
FCA02	FCA	DEAS	Engenharia Agrícola ou Ciência do Solo	Doutorado em Engenharia Agrícola ou Solos e Nutrição de Planta com Graduação em Agronomia ou Licenciatura em Ciências Agrárias	DE	Adjunto A, Nív- el 1	Manaus/AM	1				1
FCA03	FCA	DPAV	Ciências Agrárias - Bio- climatologia e Genética e Melhoramento Animal	Doutorado em Ciência Animal ou Produção Animal ou Zootecnia com Graduação em Zootecnia ou Medicina Veterinária	DE	Adjunto A, Nív- el 1	Manaus/AM	1				1
				Total								47

	1	1		UNIDADES ACADÊMICAS FORA	DA SEDE								
Código	Unidade	Departamento	Área de Conhecimento	Titulação	Regime	Classe/Padrão	Local de Prova			Va	gas		
								AC	Reserva má	Auto- tica	So	rteio	Total
									PCD	Negros	PCD	Negros	
ISB01	ISB	Coordenação Acadêmica	Matemática	Doutorado em Matemática ou Ensino de Ciências e Matemática ou Ensino de Matemática ou Educação Matemática com gradu- ação em Licenciatura em Ciências: Matemática e Física	DE	Adjunto A, Nível 1	Coari	1					1
ISB02	ISB	Coordenação Acadêmica	Cirurgia (Técnica Opera- tória de cirurgia experi- mental - TOCE); Clínica Cirúrgica e Internato	Graduação em Medicina com Especialização/Residência em Cirurgia Geral.	20H	Auxiliar com es- pecialização, Nív- el 1	Coari	2					2
ISB03	ISB	Coordenação Acadêmica	Clínica Multidisciplinar, Propedêutica (sub-área: Psiquiatria)	Graduação em Medicina com Especialização/Residência em Psiquiatria	20H	Auxiliar com es- pecialização, Nív- el 1	Coari	1					1
ISB04	ISB	Coordenação Acadêmica	Clínica Multidisciplinar, Propedêutica e Interna- to	Graduação em Medicina com Especializa- ção/Residência em Clínica Médica	20H	Auxiliar com es- pecialização, Nív- el 1	Coari	2		1			3
ISB05	ISB	Coordenação Acadêmica	Saúde da Família/Prope- dêutica	Graduação em Medicina	20H	Auxiliar, Nível 1	Coari	2		1			3
ISB06	ISB	Coordenação Acadêmica	Saúde da Família e Co- munidade	Doutorado em Saúde Coletiva ou Saúde Púb- lica ou Saúde da Família com Graduação em áreas da Saúde	DE	Adjunto A, Nível 1	Coari				1	1	2
ISB07	ISB	Coordenação Acadêmica	Saúde da Criança, Saúde da Família e Internato	Graduação em Medicina com Especialização/Residência em Pediatria	20H	Auxiliar com es- pecialização, Nív- el 1	Coari					1	1

51

ISB08	ISB	Coordenação Acadêmica	Saúde da Mulher, Obste- trícia e Internato	ção/Residência em Ginecologia e/ou Obste-	20H	Auxiliar com es- pecialização, Nív-	Coari	1			1
ISB09	ISB	Coordenação Acadêmica	Patologia Geral	trícia Graduação em Medicina ou Odontologia com Residência em Patologia	DE	el 1 Auxiliar com especialização, Nív-	Coari	1			1
ISB10	ISB	Coordenação Acadêmica	Nutrição Social	Doutorado em Nutrição ou em Nutrição e Saúde Pública ou em Saúde Pública ou em Saúde Coletiva ou em Ciências: áreas de concentração em Nutrição em Saúde Pública ou Saúde Pública ou Saúde Coletiva ou Epi- demiologia com Graduação em Nutrição	DE	el 1 Adjunto A, Nível 1	Coari	1			1
ISB11	ISB	Coordenação Acadêmica	Estatística	Doutorado em Estatística, ou Doutorado em Matemática com Graduação em Estatística	DE	Adjunto A, Nível	Coari	1			1
ISB12	ISB	Coordenação Acadêmica	Biologia/Química	Graduação em Licenciatura em Ciências: Bi- ologia e Química	DE	Auxiliar, Nível 1	Coari	1			1
ISB13	ISB	Coordenação Acadêmica	Biologia Geral	Doutorado em Biologia Celular ou Biologia Molecular ou Embriologia ou Histologia ou Ecologia ou Biociências com Graduação Bacharelado ou Licenciatura em Ciências Bi-	DE	Adjunto A, Nível 1	Coari		1		1
ISB14	ISB	Coordenação Acadêmica	Ensino de LIBRAS	ológicas  Graduação em Letras LIBRAS ou Graduação em Licenciatura em Pedagogia ou Ciências: Biologia e Química ou Ciências: Matemática e Física e Certificado de Proficiência em LI-BRAS, obtido por meio de exame promovido pelo MEC.	40H	Auxiliar, Nível 1	Coari	1			1
IEAA01	IEAA	Coordenação Acadêmica	Extensão Rural e Econo- mia Rural	Doutorado em Extensão Rural ou em Desenv. Reg. e M. Ambiente ou em Desenv., Agric. e Socied. ou em Desenv. Rural ou em Desenv. Rural Sustent. ou em Desenv. Econ. Reg. e Agrário ou em Desenv. Sustent. do Trópico Úmido, com Grad. em Agronomia.	DE	Adjunto A, Nível 1	Humaitá	1			1
IEAA02	IEAA	Coordenação Acadêmica	Ciências Biológicas II e III	Doutorado em Ciências Biológicas II ou III (de acordo com a tabela CAPES), com Grad- uação em Biologia, ou Ciências Biológicas ou Ciências: Biologia e Química.	DE	Adjunto A, Nível 1	Humaitá	1			1
IEAA03	IEAA	Coordenação Acadêmica	Teorias e Fundamentos da Educação: Políticas Públicas; Legislação do Ensino; Currículo, Didát- ica e Avaliação	Doutorado em Educação	DE	Adjunto A, Nível 1	Humaitá	1			1
IEAA04	IEAA	Coordenação Acadêmica	Engenharias II	Doutorado em Engenharia II (Engenharia Química, Engenharia Nuclear, Engenharia de Materiais, Engenharia Metalúrgica e Engen- haria de Minas) com Graduação em Engen- harias.	DE	Adjunto A, Nível 1	Humaitá	1			1
INC01	INC	Coordenação Acadêmica	Produção, operação, lo- gística e materiais	Doutorado em Administração ou Contabilidade ou Economia ou Engenharia da Produção ou Engenharia de Processos, ou Engenharia de Transportes com Graduação em Administração.	DE	Adjunto A, Nível 1	Benjamin Constant	1			1
INC02	INC	Coordenação Acadêmica	Biologia Geral	Doutorado em Ciências Biológicas com Grad- uação em Licenciatura ou Bacharelado em Ciências Biológicas ou Biologia ou Ciências: Biologia e Química	DE	Adjunto A, Nível 1	Benjamin Constant			1	1
ICSEZ01	ICSEZ	Zootecnia	Bovino Cultura de Leite; Bovino Cultura de Corte; Bulbalinocultura; Nutri- ção de Ruminantes	Doutorado em Zootecnia ou Ciência Animal ou Produção Animal com Graduação em Zootecnia ou Medicina Veterinária ou Agronomia	DE	Adjunto A, Nível 1	Parintins	1			1
ICSEZ02	ICSEZ	Colegiado de Curso de Artes Visuais	Gravura, Criação da For- ma Bidimensional, De- senho Artístico I e II	Doutorado em Artes Plásticas ou Artes Visuais com Bacharelado em Artes Plásticas ou Artes Visuais ou Licenciatura em Educação Artística (com habilitação e Artes Plásticas ou Artes Visuais) ou em Artes Plásticas ou em Artes Visuais.	DE	Adjunto A, Nível 1	Parintins	1			1
ICSEZ03	ICSEZ		Semiótica, Pesquisa em		DE	Adjunto A, Nível 1	Parintins		1		1
ICSEZ04	ICSEZ	Colegiado de Curso de Comu- nicação Social- Jornalismo	Fotografia / Fotojornalis- mo		DE	Adjunto A, Nível 1	Parintins	1			1
ICSEZ05	ICSEZ		Planejamento Visual e Jornalismo Especializado		DE	Adjunto A, Nível 1	Parintins			1	1
ICET01	ICET	Coordenação Acadêmica	Educação	Doutorado em Educação ou Educação em Ciências, com Graduação em Pedagogia ou Normal Superior	DE	Adjunto A, Nível 1	Itacoatiara	1			1
ICET02	ICET	Coordenação Acadêmica	Administração	Mestrado em Engenharia de Produção ou Administração, com Graduação em Admin-	DE	Assistente A, Nível 1	Itacoatiara	1			1
ICET03	ICET	Coordenação Acadêmica	Agronomia I	istração  Doutorado na grande área de Ciências Agrárias, com Graduação em Agronomia ou Zootecnia.	DE	Adjunto A, Nível	Itacoatiara	1			1
ICET04	ICET	Coordenação Acadêmica	Robótica Industrial e Sis- temas Eletrônicos	Mestrado nas áreas de Ciência da Computa- ção ou Eng. Elétrica ou Eng. de Produção ou Eng. Mecânica, com Grad. em Eng. da Com- put. ou em Eng. Elétrica ou em Eng. Meca- trônica ou em Ciência da Comput. ou em	DE	Assistente A, Nível 1	Itacoatiara	1			1
ICET05	ICET	Coordenação Acadêmica	Química Geral I	Eng. de Controle e Automação.  Doutorado em Química Inorgânica com Graduação em Química ou Química Indus- trial.	DE	Adjunto A, Nível 1	Itacoatiara	1			1
ICET06	ICET	Coordenação Acadêmica	Ensino da Matemática	Doutorado em Ensino de Matemática ou em Matemática ou em Educação Matemática ou em Ensino de Ciências e Matemática, com Graduação em Matemática ou Licenciatura em Ciências: Matemática e Física.	DE	Adjunto A, Nível 1	Itacoatiara	1			1
ICET07	ICET	Coordenação Acadêmica	Hematologia e Uroanálise	Doutorado na área de Farmácia ou Saúde Pública ou Ciências Biológicas com Gradu- ação em Farmácia com habilitação em análises clínicas, ou generalistas.	DE	Adjunto A, Nível 1	Itacoatiara	1			1
ICET08	ICET	Coordenação Acadêmica	Farmácia	Doutorado na área de Farmácia ou Saúde Pública ou Ciências Biológicas com Gradu- ação em Farmácia.	DE	Adjunto A, Nível 1	Itacoatiara	1			1
ICET09	ICET	Coordenação Acadêmica	Bioquímica e Bioquímica Clínica	Doutorado em Farmácia, Bioquímica ou Ciências Biológicas com Graduação em Farmácia com habilitação em análises clínicas, ou generalista.	DE	Adjunto A, Nível 1	Itacoatiara	1			1
				Total  Total geral do concu	urso						40 87

ISSN 1677-7069

Anexo II - Cronograma das Atividades relativas à inscrição

Atividades relativas à inscrições, isenções e demais solicitações à Progesp	
1.Publicação do Edital	28/12/2018
2.Prazo para solicitação de impugnação do edital	28/12/2018 a 02/01/2019
3. Período para solicitação do pedido de Isenção da Taxa de Inscrição preenchimento do formulário de Solicitação de Isenção no endereço eletrônico: http://progesp.sites.ufam.edu.br/	07 e 08/01/2019
1.Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição (deferidos e indeferidos).	09/01/2019
5.Período de inscrição - preenchimento da Ficha de Inscrição no site: http://progesp.sites.ufam.edu.br/	Das 10h de 14/01 às 17h do dia 01/02/19
5.Período de inscrição para os candidatos que tiveram pedido de isenção deferido. Preenchimento da Ficha de Inscrição no site http://progesp.sites.ufam.edu.br/ na opção ISENTO.	14/01 a 01/02/19
7. Período para solicitação de Condição Especial, pessoa com deficiência (PcD) ou lactante, preencher o Requerimento disponível no site http://progesp.sites.ufam.edu.br/ e anexar, RG, Laudo Médico com o CID ou Certidão de Nascimento, conforme o caso e comprovante de pagamento.	14/01 a 01/02/19
3.O Atendimento Específico para inclusão de Nome Social, preencher o Requerimento disponível no site http://progesp.sites.ufam.edu.br/ e anexar, RG e comprovante de pagamento.	14/01 a 01/02/19
D.Prazo para os candidatos pessoas com deficiência encaminharem documento comprovante da condição de deficiência nos termos do disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015	14/01 a 01/02/19
O.PREVISÃO para aplicação da Prova Escrita	08/03/2019

Anexo III - Homologação das Inscrições

Poder Executivo Ministério da Educação Universidade Federal do Amazonas Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Edital n°:	
Unidade Acadêmica:	
Departamento:	
Área:	

N° Inscrição	Nome do candidato	Negro*	PCD*	Atendimento Especial?**	Situação***	Motivo
				·		

- \*Marcar com "sim" caso o candidato deseje concorrer na respectiva reserva legal de vagas.
- \*\* Explicitar qual é o atendimento especial, conforme item 7 do Edital.
- \*\*\* Deferido ou indeferido.

(Local), (dia, mês, ano)

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Anexo IV - Mapa de Resultado da Prova Escrita

Poder Executivo Ministério da Educação Universidade Federal do Amazonas Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior MAPA DE RESULTADO - PROVA ESCRITA

Edital n°:	
Unidade Acadêmica:	
Departamento:	
Área:	

N° Inscrição	Nome do Candidato	NBE1	NBE2	NBE3	MPE	Condição*
-						

Legenda: NBE - Nota do Membro da Banca Examinadora. MPE - Média da Prova Escrita.

\* Aprovado ou Reprovado MPE=(NBE1+NBE2+NBE3)/3 (Local), (dia, mês, ano)

(Nome e Assinatura do Presidente da Banca Examinadora)

(Nome e Assinatura do Membro da Banca Examinadora)

(Nome e Assinatura do Membro da Banca Examinadora)

Anexo V - Mapa de Resultado da Prova Didática

Poder Executivo Ministério da Educação Universidade Federal do Amazonas Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior MAPA DE RESULTADO - PROVA DIDÁTICA

Edital n°:	
Unidade Acadêmica:	
Departamento:	
Área:	

N° Inscrição	Nome do Candidato	NBE1	NBE2	NBE3	MPD	Condição*

53

Legenda: NBE - Nota do Membro da Banca Examinadora. MPD - Média da Prova Didática. \*Aprovado ou Reprovado

MPD=(NBE1+NBE2+NBE3)/3 (Local), (dia, mês, ano)

(Nome e Assinatura do Presidente da Banca Examinadora)

(Nome e Assinatura do Membro da Banca Examinadora)

(Nome e Assinatura do Membro da Banca Examinadora)





Anexo VI - Mapa de Resultado da Prova de Títulos

ISSN 1677-7069

Poder Executivo Ministério da Educação Universidade Federal do Amazonas Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior MAPA DE RESULTADO - PROVA DE TÍTULOS

Edital n°:								
Unidade Acadêmica:								
Departamento: Área:								
Area:								
NIº Incorioso	serieño Nomo de Candidato		NTA			NIA A	A ADT	
N° Inscrição Nome do Candidato		NIA		NPIC		NAA	MPT	
Legenda: NTA - Nota da Tit MPT=(NTA+NPIC+NAA)/3 (Local), (dia, mês, ano)	tulação Acadêmica. NPIC - Nota (	da Produção Intelectual na	a área do co	oncurso e NAA - Nota d	as Atividades A	cadêmicas. MPT - N	⁄lédia da Prova de Títulos.	
(Nome e Assinatura do Pre	sidente da Banca Examinadora)							
(Nome e Assinatura do Me	mbro da Banca Examinadora)							
(Nome e Assinatura do Me	embro da Banca Examinadora)							
		Anexo VII -	Mapa de F	Resultado Final				
Poder Executivo Ministério da Educação Universidade Federal do Ar Comissão de Concurso para MAPA DE RESULTADO FINA	a a Carreira do Magistério Superi	or						
Edital n°:								
Unidade Acadêmica:								
Departamento: Área:								
Lista - Ampla Concorrência								
N° Inscrição	Nome do Candidato	MPE	MP	D M	РТ	MF	Posição*	
Lista - Negros								
N° Inscrição	Nome do Candidato	MPE	MP	D M	РТ	MF	Posição*	
Lista - PCD								
N° Inscrição	Nome do Candidato	MPE	MP	D M	71	MF	Posição*	
*Colocação final no concur MF= ((MPEx2)+MPD+MPT)/ (Local), (dia, mês, ano) (Nome e Assinatura do Pre (Nome e Assinatura do Me		rova Didática. MPT - Méd	ia da Prova	de Títulos e MF - Médi	a Final.			
	Anovo VIII	Formulário do Internecia	cão do Boci	ursos/Impugnasão do Edi	tal do Abortura			
Poder Executivo Ministério da Educação Universidade Federal do Ar Comissão de Concurso para FORMULÁRIO DE INTERPOS		- Formulário de Interposio or O DE EDITAL DE ABERTUR		irsos/impugnação de Edi	tal de Abertura	1		
Edital n°:								
Unidade Acadêmica:								
Departamento:								
Área:								
Tipo: Impugnação de Edital de Ab ou	pertura () Recurso contra ind	eferimento de inscrição (	)					
Etapa:								
Descrição da argumentação	para impetração do Recurso/Im	pugnação						
				Cidade de Assinatura do Interessad		de	de	
			′		··			

PCD

Ampla Concorrência

Anexo IX - Cumprimento reserva legal para as vagas que vierem a surgir na validade deste concurso

**ORDEM** CONDIÇÃO **ORDEM** CONDIÇÃO Ampla Concorrência Ampla Concorrência Ampla Concorrência 33 Negro Ampla Concorrência Negro 34 Ampla Concorrência Ampla Concorrência 35 PCD 36 Ampla Concorrência Ampla Concorrência Ampla Concorrência 37 Ampla Concorrência 38 Negro Negro 39 Ampla Concorrência Ampla Concorrência 40 Ampla Concorrência 10 Ampla Concorrência 41 PCD Ampla Concorrência 11 Ampla Concorrência Ampla Concorrência 43 12 Negro Negro 44 Ampla Concorrência Ampla Concorrência 14 45 Ampla Concorrência Ampla Concorrência Ampla Concorrência 46 15 Ampla Concorrência 47 Ampla Concorrência Ampla Concorrência 17 Negro Ampla Concorrência 49 18 Negro 19 Ampla Concorrência Ampla Concorrência Ampla Concorrência 20 51 Ampla Concorrência PCD Ampla Concorrência 21 52 Ampla Concorrência 53 Negro 23 Negro Ampla Concorrência Ampla Concorrência 55 24 <u>Ampla Concorrência</u> Ampla Concorrência Ampla Concorrência 26 Ampla Concorrência 57 Ampla Concorrência Ampla Concorrência 58 27 Negro 28 Negro 59 Ampla Concorrência Ampla Concorrência 29 60 Ampla Concorrência

#### HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO № 92/2018

O pregoeiro torna público o resultado do PregãoEletrônico 092/2018 - SRP eventual aquisição de material permanente (equipamentos para implantação do laboratório de micologia clínica) para atender às necessidades do HUGV. 01) ATASRP 272/2018 - LUTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA LABORATÓRIOS EIRELI, valor: R\$ 12.806,00 (doze mil oitocentos e seis reais). 02) ATA SRP 273/2018 - XIX LABOR COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, valor: R\$ 5.358,00 (cinco mil trezentos e cinquenta e oito reais).

KEIVERSON DA SILVA BORGES Técnico de Segurança do Trabalho

Ampla Concorrência

Ampla Concorrência

(SIDEC - 27/12/2018)

30

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO № 102/2018

O pregoeiro torna público o resultado do PregãoEletrônico 102/2018 - SRP - eventual aquisição de material de consumo (insumos laboratoriais para análise dos parâmetros de microbiologia manual) para atender às necessidades do HUGV. 01) ATA SRP 274/2018 - ANFLA PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO LABORATORIAL LTDA, valor: R\$ 345,33 (trezentos e quarenta e cinco reais etrinta e três centavos). 02) ATA SRP 275/2018 - MOLECULAR BIOTECNOLOGIA E REPRESENTACAO LTDA, valor: R\$ 23.259,04 (vinte e três mil duzentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos). 03) ATA SRP 276/2018 - INNOVARE DIAGNOSTICOS E REPRESENTACOES LTDA., valor: R\$ 3.282,40 (três mil duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

KEIVERSON DA SILVA BORGES Técnico de Segurança do Trabalho

(SIDEC - 27/12/2018)

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

## EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Memorando de Entendimento Acadêmico, Científico e Cultural - Processo: 23106 108199/2018-78

Partícipes: Fundação Universidade de Brasília e Guangdong University of Finance & Fronomics

Objetivo: Regular a forma e as condições pelas quais as partes convenentes se propõem a desenvolver um programa de mútua cooperação e intercâmbio acadêmico, científico e cultural, envolvendo áreas de interesse mútuo.

Assinatura: 21/09/2018.

Vigência: De 21/09/2018 a 21/09/2023.

A Senhora Márcia Abrahão Moura (reitora da FUB) e o Senhor Du Chengming (vice presidente da Guangdong University of Finance & Economics).

ESPÉCIE: CONVÊNIO - SEI n. 23106.147163/2018-18 - FUB/ BUCKMAN LABORATÓRIOS LTDA. - PARTÍCIPES: Universidade de Brasília - FUB, CNPJ nº 00.038.174/0001-43 e Buckman Laboratórios LTDA, CNPJ nº 44.589.885/0001-81. OBJETIVO: Celebrar convênio para conceder vagas de estágio aos alunos da CONVENENTE regularmente matriculados, com frequência comprovada, nos cursos de graduação da UnB. ASSINATURA: 13/12/2018. Vigência 13/12/2018 a 12/12/2023. Sergio Antônio de Andrade de Freitas, CPF nº 576.764.106-49, representante legal da FUB, Cristiane Maria Alves Grego, CPF nº 175.611.558-32, representante legal do Buckman Laboratórios LTDA.

ESPÉCIE: CONVÊNIO - SEI n. 23106.131540/2018-99 - FUB/ PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. - PARTÍCIPES: Universidade de Brasília - FUB, CNPJ nº 00.038.174/0001-43 e Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ nº 28.060.424/0002-41. OBJETIVO: Celebrar convênio para conceder vagas de estágio aos alunos da CONVENENTE regularmente matriculados, com frequência comprovada, nos cursos de graduação da UnB. ASSINATURA: 30/11/2018. Vigência 30/11/2018 a 29/11/2023. Sergio Antônio de Andrade de Freitas, CPF nº 576.764.106-49, Nathalie Carvalho Giordano Macedo, CPF nº 053.435.117-40, representante legal da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4425/2018 - UASG 154040

№ Processo: 23106044252201803 . Objeto: A contratação da FINATEC visando apoiar a realização do Projeto de Ensino intitulado "Curso de Especialização em BIM Expert - Projetos de Infraestrutura". Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Está constituída nos termos da

legislação brasileira, está credenciada na UnB, não possui fins lucrativos, entre outros. declaração de Dispensa em 20/12/2018. MARIA LUCILIA DOS SANTOS. Decana do Daf. Ratificação em 26/12/2018. MARCIA ABRAHAO MOURA. Reitora da Unb. Valor Global: R\$ 342.090,00. CNPJ CONTRATADA: 37.116.704/0001-34 FUNDACAODE EMPREENDIMENTOS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS.

(SIDEC - 27/12/2018) 154040-15257-2018NE800500

61

ISSN 1677-7069

## EDITAL Nº 1, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

CONDIÇÕES GERAIS DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVA DE TÍTULOS, DESTINADAS A SELECIONAR CANDIDATOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB)

- A Universidade de Brasília (UnB) torna público o Edital de Condições Gerais que norteará a abertura de inscrições para Concurso Público de provas e prova de títulos, destinadas a selecionar candidatos para o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior da Universidade de Brasília (UnB).
  - 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DO CONCURSO
- 1.1 Os concursos públicos para o cargo de professor da Carreira de Magistério Superior obedecerão ao disposto na Lei 8.112/1990, na Lei 12.772/2012, alterada pela Lei 12.863/2013 e pela Lei 13.325/2016, pelos Decretos 7.485/2011 e 6.944/2009, pelo Edital de Condições Gerais e pelo Edital de Abertura do certame, que será publicado especificamente para cada área de interesse da Universidade de Brasília (UnB).

  1.2 As condições específicas dos concursos públicos serão objeto de Edital de
- 1.2 As condições específicas dos concursos públicos serão objeto de Edital de Abertura, que será publicado no Diário Oficial da União (DOU) e disponibilizado no endereço eletrônico a ser informado no Edital de Abertura.
- 1.3 Os concursos serão executados pela Universidade de Brasília (UnB). A nomeação dos candidatos aprovados dar-se-á segundo o número de vagas estabelecidas no Edital de Abertura e, no caso de previsão editalícia de cadastro de reserva, conforme a disponibilidade de vaga.
- 1.4 A lotação do candidato que vier a ser nomeado em razão de aprovação em concurso público regulamentado por este instrumento dar-se-á na Unidade Acadêmica responsável pelo concurso.
- 1.5 É facultada à Universidade de Brasília (UnB) propor aos candidatos aprovados e excedentes ao número de vagas previsto no Edital de Abertura nomeação, para lotação em outros campi nos quais exista vaga na área em que se deu sua habilitação e classificação no concurso.
- 1.5.1 A UnB poderá ceder o cadastro de candidatos aprovados para outras Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), nos termos permitidos pela norma legal, em caso de manifesto interesse.
- 1.6 O Edital de Abertura conterá informações quanto à área e o número de vagas a que se destina o concurso, sendo instituído especificamente para o cargo de Professor de Magistério Superior, no primeiro nível de vencimento da classe "A" da Carreira, nos termos do art. 8º da Lei n. 12.772/2012, alterada pela Lei n. 12.863/2013 e pela Lei 13.325/2016, observando as condições estabelecidas na lei n. 12.990, de 9 de junho de 2014, tendo como requisito de ingresso o título de Doutor na área exigida no Edital de Abertura.
- 1.6.1 A exigência do título de Doutor refere-se, inclusive, para vagas do cadastro-reserva.
- 1.6.2 A exigência do título de Doutor poderá ser dispensada por meio de solicitação fundamentada do Conselho da Unidade Acadêmica proponente do concurso, ou órgão equivalente, e decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.
  - 2 DO CARGO
- 2.1 Em conformidade com a Lei n. 12.772/2012, alterada pela Lei n. 12.863/2013 e pela Lei 13.325/2016, a Universidade de Brasília (UnB) poderá realizar concursos para as denominações de Auxiliar, Assistente "A" ou Adjunto "A", para o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, no primeiro nível de vencimento da classe "A" da Carreira.
- 2.2 Descrição das atividades: docência de nível superior na área do concurso e participação nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração da Universidade de Brasília (UnB).
- 2.3 Conforme disposto no Art. 20 da Lei 12.772/2012, os ingressantes na Carreira de Magistério Superior deverão ser submetidos a um dos seguintes regimes de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral, com Dedicação Exclusiva; 40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral, sem Dedicação Exclusiva; tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais.
- 2.3.1 Em conformidade com o § 2º do artigo 22 da Lei n. 12.772/2012, é vedada a mudança de regime de trabalho aos docentes em estágio probatório.
- 2.3.2 No caso de abertura de concursos para contratação em regime de tempo parcial ou 40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral, sem Dedicação Exclusiva, as solicitações das unidades acadêmicas, devidamente aprovadas no Conselho da Unidade, devem conter exposição de motivos que justifique a proposta do regime de trabalho e serão submetidas à apreciação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.
- 2.4 Remuneração: estabelecida pelo Governo Federal, é composta por Vencimento Básico e Retribuição por Titulação, conforme a nova redação do art. 132-A da Lei n. 11.784/2008, dada pela Lei n. 12.772/2012, alterada pela Lei n. 12.863/2013 e pela Lei 13.325/2016

